RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 816/ 2020 – CMAS

DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de agosto de 2020, Resolve:

Art. 1º – Proceder ao registro de inscrição das ofertas da Organização Social – **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santos - APAE, sob o N.º 51,** revogando a Resolução Normativa N.º 394/2012 e N.º 395/2012 de 08 de maio de 2012.

Art. 2º - Registra-se a inscrição da oferta do Programa **"Estimulação Precoce Essencial"** - de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 34 – CNAS de 28/11/2011, no âmbito da Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência.

Art. 3º - Registra-se a inscrição da oferta do Programa **"NUTRE - Núcleo de Trabalho, Renda e Emprego"** - de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 33 – CNAS de 28/11/2011, Acesso ao Mundo do Trabalho no âmbito da Assistência Social.

Art. 4º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 19 de agosto de 2020.

Rodrigo Salvador Lachi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social